

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 244/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000056.000006/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências agendadas para o dia 3 de março de 2026, perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 3 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-5G4CRF9NUI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-5G4CRF9NUI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 254/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 43/2026-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 6 de fevereiro de 2026, edição nº 16.089, que nomeou o servidor público EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu o servidor público EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades do servidor público EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA, em 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA, no Núcleo de Parnamirim/RN, com atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim e na 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-NU0598AFTA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-NU0598AFTA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 257/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 21/2026-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2026, edição nº 16.076, que nomeou o servidor público FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS CÂMARA NETO para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu o servidor público FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS CÂMARA NETO no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 2 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades do servidor público FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS CÂMARA NETO, em 2 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS CÂMARA NETO, no Núcleo de Natal – Miguel Seabra, com atribuições na 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal e na 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-62C0RWWI6Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-62C0RWWI6Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 251/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000176.000001/2026-33;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências agendadas para o dia 3 de março de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 3 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-W0UL0C57HG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-W0UL0C57HG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 253/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001/2026-CGDP, que dispõe sobre o calendário e o rito das Correições Ordinárias a serem realizadas nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 033/2026-CGDP, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública no Núcleo Sede da Defensoria Pública em Macaíba/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no dia 6 de março de 2026, no Núcleo Sede da Defensoria Pública em Macaíba/RN.

Art. 2º. AUTORIZAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-O53Z9H3UZI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-O53Z9H3UZI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 256/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 10/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 5 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3;

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 6 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2; e

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 6 de março de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-F0Y1IMSTSO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-F0Y1IMSTSO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 269/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.074, em 16 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.m.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MARCELO DE CARVALHO JUNIOR*

* Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. I, do Edital nº 01/2026-DPE/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-5R86RO330Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-5R86RO330Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Portaria nº 66/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 02/2026-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa FOCO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.001.109/0001-00, com vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início de execução dos postos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio na função de recepcionista, em regime de execução indireta, na modalidade mão de obra exclusiva, em 36 (trinta e seis) postos de trabalho, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0;

IV – Fiscal do contrato substituto: Jonathan Targino Dantas, matrícula nº 216.111-7.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantagem para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-OLRQ9UBZQU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-OLRQ9UBZQU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – DPE/RN
(COMPRAS.GOV Nº 90001/2026)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2026 - DPE/RN (Comprasnet 90001/2026), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410018.001498/2024-79, que tem por objeto a locação de bem imóvel não residencial, visando atender às necessidades de instalação e funcionamento da Unidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Currais Novos/RN, cujo resultado, segundo o Termo de Julgamento extraído do Compras.gov, a licitação restou sem sucesso, de forma que, considerando válidos os atos praticados pela pregoeira, reconheço como FRACASSADO o procedimento em relação ao item 1, conforme segue:

1	Locação de imóvel não residencial, situado no município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte naquela municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	FRACASSADO
---	---	------------

Natal/RN, 06 de março de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-6OJOREJCJE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-6OJOREJCJE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024-DPE/RN

Processo Administrativo n.º 06410017.000088/2026-82

CONTRATANTE:: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-290, neste ato representada por Fernanda Maria Pereira Cesconetto dos Santos.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo de supressão de posto de trabalho alocado no município de Pau dos Ferros/RN, correspondendo à supressão de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor global contratado, nos termos do que preceitua o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o subitem 14.2 do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN. Constitui, também, objeto do instrumento, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo de acrescentar um posto de trabalho de Motorista Categoria B no município de Mossoró/RN, correspondendo ao acréscimo de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) no valor global contratado, nos termos do que preceitua o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o subitem 14.2 do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A alteração contratual objeto do termo aditivo implicará a supressão do posto de trabalho de Motorista Categoria B alocado no município de Pau dos Ferros/RN e o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de Motorista Categoria B no município de Mossoró/RN, ficando estabelecido que a data prevista para a supressão do posto atualmente existente e para o início da execução do novo posto será 16 de março de 2026, conforme cronograma estipulado no item 2.1 do Termo Aditivo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor da supressão do posto de trabalho alocado no município de Pau dos Ferros representará um decréscimo de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) ao valor global atualizado do contrato, bem como que o acréscimo do posto de motorista Categoria B no município de Mossoró equivalerá a um aumento percentual de 2,79% ao valor global atualizado desse instrumento, de modo que a avença, que tinha um valor global atualizado de R\$ 3.253.038,53 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), e valor mensal atualizado de R\$ 109.940,05 (cento e nove mil novecentos e quarenta reais e cinco centavos), passará a vigorar com valor global estimado de R\$ 3.253.073,94 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil setenta e três reais e noventa e quatro centavos), e valor mensal de R\$ 109.942,52 (cento e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para os 30 (trinta) meses da contratação.

Em decorrência da supressão do posto de trabalho alocado no município de Pau dos Ferros e do acréscimo de mais um posto de trabalho a ser alocado no município Mossoró, a Cláusula Quinta (dos Valores da Contratação) do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

5.1 Pela execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global, para 30 (trinta) meses, de R\$ 3.253.073,94 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil setenta e três reais e noventa e quatro centavos)."

O início da execução dos novos postos de trabalho dar-se-á com estabelecimento de prévio cronograma, conforme discriminado no quadro demonstrativo contido no item 2.1 do termo aditivo, podendo sofrer alterações por solicitação da CONTRATANTE.

A execução da prestação dos serviços dos postos acrescidos dar-se-á através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sendo devido o pagamento apenas daquilo que for efetivamente executado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Postos de Trabalho: Unidade Orçamentária: 05.101 - Defensoria Pública; Programa de Trabalho: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 - Motorista; Fonte: 05000000 - Recursos não vinculados de impostos. Diárias: Unidade Orçamentária: 05.101 - Defensoria Pública; Programa de Trabalho: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 - Motorista; Fonte: 05000000 - Recursos não vinculados de impostos. Pacotes de serviços adicionais e extraordinários: Unidade Orçamentária: 05.101 - Defensoria Pública; Programa de Trabalho: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 - Motorista.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta do contrato administrativo 28/2024 - DPE/RN.

DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviços de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS
Adservi Administradora de Serviços LTDA
CNPJ nº 02.531.343/0001-08

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Defensoria Pública

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-XKDR0K8BCK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-XKDR0K8BCK-P2TH9ZW2VI

